



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Determino que o **Projeto de Lei nº 156/2020, de 09 de junho de 2020**, de Autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro** que, Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência ou não livro de ocorrência” seja apensado ao **Processo nº 397/2019**, de Autoria do Senhor Deputado **Fabion Gomes** que, “Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, que por serem materias conexas.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Ricardo Ayres.

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação